

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.312/2024 - Autorização em Caráter Excepcional, de 12/11/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.821958/2024-63

Expediente: 1524618/24-1

Ementa: Trata-se de pleito da empresa Eli Lilly do Brasil Ltda, de autorização, em caráter excepcional, para a liberação da carga do medicamento Jaypirce (pirtobrutinibe) 50 mg, a fim de evitar o risco de desabastecimento. A carga foi interditada no Aeroporto Internacional de Guarulhos por meio do Termo de Interdição para Devolução nº 64/2024/SEI/PAFME/GCPAF/GGPAF/DIRE5/ANVISA.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a liberação da carga do medicamento Jaypirce (Pirtobrutinibe) 50 mg, lote D746334, solicitada pela empresa Eli Lilly do Brasil Ltda., nos termos do voto da relatora - Voto nº 242/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3269707).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/11/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3281914** e o código CRC **F468E78C**.

Referência: Processo nº
25351.821958/2024-63

SEI nº 3281914